

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE
TELEVISÕES OU TELAS DIGITAIS JÁ
INSTALADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA
EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E
INSTITUCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º As unidades de saúde públicas do Município de Cuiabá que dispuserem de televisores ou telas digitais poderão utilizá-los prioritariamente para a exibição de conteúdos com finalidade informativa, educativa e institucional, relacionados à saúde pública e aos serviços oferecidos.

Art. 2º Os conteúdos exibidos deverão observar os seguintes objetivos:

- I – informar sobre campanhas de prevenção e promoção da saúde;
- II – orientar os usuários sobre os serviços e procedimentos disponíveis na unidade;
- III – divulgar os direitos e deveres dos pacientes;
- IV – apresentar vídeos institucionais sobre o funcionamento da unidade e da rede municipal de saúde;
- V – estimular boas práticas de autocuidado e bem-estar.

Art. 3º A definição e o controle do conteúdo audiovisual exibido será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser produzidos:

- I – pela própria unidade de saúde;
- II – por órgãos públicos da administração municipal;
- III – por meio de parcerias com instituições de ensino superior, especialmente com cursos de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, para fins de estágio, projeto de extensão ou colaboração técnica, sem ônus para o Poder Público.

Art. 4º É vedada a veiculação de conteúdos:

- I – de natureza comercial, político-partidária ou religiosa;
- II – que promovam desinformação ou contrariem as orientações das autoridades de saúde;
- III – que atentem contra os direitos humanos ou valores democráticos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei **tem como propósito regulamentar o uso das televisões e telas digitais já existentes nas unidades de saúde públicas do Município de Cuiabá**, conferindo-lhes uma **função social e educativa**, por meio da veiculação de conteúdos institucionais e informativos.

A proposta reconhece a importância da comunicação como ferramenta estratégica na **promoção da saúde e no esclarecimento da população sobre os serviços oferecidos pelo SUS**. Ao utilizar os equipamentos já instalados de forma produtiva e orientada, cria-se um canal eficiente de diálogo com os usuários, **especialmente nos momentos de espera por atendimento**.

A iniciativa visa **ampliar o acesso à informação de forma clara e acessível**, promover campanhas preventivas, divulgar direitos dos pacientes e apresentar o funcionamento das unidades, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde.

Trata-se de matéria de **interesse local**, conforme prevê o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, ao dispor sobre a organização e o aprimoramento dos serviços públicos de saúde no âmbito do Município.

Importante destacar que a proposta **não implica qualquer despesa nova** ao Poder Executivo, uma vez que utiliza os equipamentos já existentes e permite a colaboração com instituições de ensino superior, especialmente cursos de Comunicação Social, Jornalismo e áreas afins. Dessa forma, incentiva-se o envolvimento acadêmico e a produção de conteúdo qualificado, como atividade de estágio ou extensão, sem ônus aos cofres públicos.

Além de melhorar a comunicação institucional, a presente medida **tem o potencial de contribuir para a conscientização e a educação em saúde da população**, o que pode **resultar na redução da demanda por atendimentos evitáveis**, como casos de doenças preveníveis ou má utilização dos serviços por falta de informação. **A medida, portanto, alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da humanização do atendimento.**

Por essas razões, **solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta relevante iniciativa**, que fortalece o papel informativo do sistema público de saúde e aproxima os cidadãos dos serviços oferecidos com mais clareza, transparência e respeito.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2025

Ilde Taques - PSB

Vereador(a)

